

PROJETO DE LEI N° 2677.09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.122.0012.1027 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;	R\$ 115.000,00
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações(827)	R\$ 115.000,00
SUB TOTAL	R\$ 115.000,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação do Recurso Salário Educação (1014).....R\$ 115.000,00

SUB TOTAL.....	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de outubro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2669.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2677.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.

A matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente recurso a ser utilizado na troca do piso da Escola de Educação Infantil Gente Miúda, da Sede.

Salientamos que o prédio da EMEI foi edificado no ano de 2012 e, atualmente, constatou-se a necessidade de substituição do material que se apresenta áspero e inadequado para os pequenos usuários do espaço. Com a melhoria a ser promovida pretendemos oferecer condições adequadas para abrigar os alunos da educação infantil, valorizando dessa forma os mesmos e, por consequência, melhorando a qualidade de ensino oferecida pelo Município.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal